

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

Aprova modelos previstos na Resolução nº 083/72.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23.10.1968,

RESOLVE:

Aprovar os modelos de Termo de Fiscalização, Termo de Notificação e auto de Multa, previstos na Resolução nº 83, de 20.11.1972, apensos a esta Resolução.

Méd.Vet. Ivo Torturela
Presidente
CFMV nº 0001

Méd.Vet. Guilherme de C. Celebini
Secretário-Geral
CFMV Nº 0097

Publicado no DOU

**REVOGADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 623**

